



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO 11.621, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.652.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.652.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 - Obras e Instalações 399	R\$	1.652.000,00
Total Geral	R\$	1.652.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0937- Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71.00.00 - 150000000000- Principal da Dívida Contratual Resgatado 28	R\$	611.000,00
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 29	R\$	524.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 - Obras e Instalações 404	R\$	103.000,00
21.631.2101.1031 Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000- Obras e Instalações 11438	R\$	99.000,00
26.782.2101.2171- Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00 - 150000000000 - Obras e Instalações 11451	R\$	315.000,00
Total Geral	R\$	1.652.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 33.023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do servidor LUIZ YAMAUCHI, matrícula nº 126292, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 28.833, de 06 de agosto de 2021, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 33.024, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Conciliação - Procon, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado através da Portaria nº 31.500, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 33.025, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Formação Educacional Profissional e Tecnológica – Ciência e Tecnologia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 32.899/2023, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: RONDONÓPOLIS COM E CONSTRUÇÕES LTDA, H.P. REDLINSKI, JOÃO BATISTA VIEIRA LTDA, KB CONSTRUTORA LTDA, MEGA URBANIZADORA LTDA, SOLO RICO URBANIZADORA LTDA, S.M. GONÇALVES LTDA, FROTA BR CONSTRUTORA LTDA e LUZ DAVID CONSTRUTORA LTDA. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados. Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTE LICITANTES:

PINTOR	
EMPRESA	SITUAÇÃO
RONDONÓPOLIS COM E CONSTRUÇÕES LTDA	CREDENCIADO
H.P. REDLINSKI	CREDENCIADO
JOÃO BATISTA VIEIRA LTDA	CREDENCIADO
KB CONSTRUTORA LTDA	CREDENCIADO
MEGA URBANIZADORA LTDA	CREDENCIADO
SOLO RICO URBANIZADORA LTDA	CREDENCIADO
S.M. GONÇALVES LTDA	CREDENCIADO
FROTA BR CONSTRUTORA LTDA	CREDENCIADO

A comissão de licitação declara INABILITADO PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO O SEGUINTE LICITANTE:

PINTOR	
EMPRESA	SITUAÇÃO
LUZ DAVID CONSTRUTORA LTDA	INABILITADO

A empresa LUZ DAVID CONSTRUTORA LTDA não atendeu o item do Edital 6.2.1 o),p),q) e r), pois as declarações vieram sem assinatura e item 6.3.1 falência vencida.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	PINTOR
1º	RONDONÓPOLIS COM E CONSTRUÇÕES LTDA
2º	H.P. REDLINSKI
3º	JOÃO BATISTA VIEIRA LTDA
4º	KB CONSTRUTORA LTDA
5º	MEGA URBANIZADORA LTDA
6º	SOLO RICO URBANIZADORA LTDA
7º	S.M. GONÇALVES LTDA
8º	FROTA BR CONSTRUTORA LTDA

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 09:49h

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 46/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **18 (décimo oitavo) de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DA DRENAGEM PROFUNDA NA RUA 7 DE SETEMBRO E RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 257/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, situada a Av. Fernando Correa da Costa, n.º 3586, Rondonópolis-MT, CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA RRL5D10 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.015,19 (UM MIL E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 26/07/2023 às 09:30 hrs, (horário de Brasília DF) tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA, QUE SERÃO UTILIZADOS JUNTO AOS EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA DO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA A RDC Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR
01	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	609,60
02	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	113,60
03	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	882,50
04	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	91,80
05	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.874,56
06	VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.006,30
	VALOR TOTAL	R\$ 29.578,36

Rondonópolis-MT, 02 Agosto de 2023

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIX ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEdia, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 32.899/2023 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, portadora do RG nº XXX980X-X SSP/MT e COREN/MT 157XX1, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA**, a empresa sem representante legal para este certame.

Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope apresentado pelo licitante, após os vistos a Comissão de licitação passa para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157XX1.

Da análise da Comissão de Licitação, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise, atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** atendeu todas as exigências editalícias e a comissão de licitação declara a mesma **CRENCIADA** no LOTE 12 (ORTOPEDIA). Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:25h.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Nicele Matos da Silva
Responsável Técnico

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n° 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 016/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Alessandra de Freitas**, e seu suplente **Mauro Carvalho Xavier**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio de n.º 11/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º SCL n.º 01/2019, publicada no Diorondon-e - Edição n.º 4810, 29/10/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Alessandra de Freitas**, matrícula n.º 105465, CPF:***.***.831-20, e seu suplente servidor **Mauro Carvalho Xavier**, matrícula n.º 36668, CPF:***.***.980-87, como responsáveis para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio n.º 11/2023, celebrado entre o Município de Rondonópolis e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

Artigo 3º Esta Portaria tem validade no período de **28/07/2023 a 31/10/2023**.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de agosto de 2023.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 28.137/2021



PORTARIA INTERNA Nº 12/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor Julia da Silva Santana, e seu suplente Fabrício Lima da Paz como responsáveis pelo controle e execução da ATAS abaixo discriminadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Julia da Silva Santana**, Matrícula nº214965, CPF: 024.xxx.xxx-90 e seu suplente Fabrício Lima da Paz Matrícula nº. 1560580, CPF: 391.xxx.xxx-85, como responsáveis pelo controle e execução das ATAS abaixo discriminadas:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
WAMIR ALVES AGUIAR	00000090/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,	01/06/2023 à 31/05/2024
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	00000094/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,	01/06/2023 à 31/05/2024
COPREAKEI COM. VAREJ. DE	00000093/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL	01/06/2023 à 31/05/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

ALIMENTOS EIRELI		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,	
LUANNY RENATA BARROS MATIAS	00000098/ 2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,	01/06/2023 à 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Agosto de 2023.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 623/2023

De acordo com o Parecer proferido em 01/08/2023 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **Edilaine Guerra**, matrícula nº 179841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **01/08/2023**.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/08/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 625/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200980	Cristiane Ribeiro da Silva	Agente Comunitario de Saude da Familia	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 27/07/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/08/2023, para avaliação e decisão médico pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 28/08/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/08/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 626/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
116807	Gerlinda de Oliveira Leite	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/07/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/07/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 25/09/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/08/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 627/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557863	Tania Maria Bezerra do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 01/08/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/08/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 31/08/2023 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 135/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Esmeralda Marinho de Medeiros	91111	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 27/07/2023 à 25/07/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 28 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 136/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Miranda de Oliveira Pereira	107921	Docente	Educação	180 dias 28/07/2023 à 22/01/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 28 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2023	169781	Nilda Carbone Mesquita	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 25/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	132870	Marcela Gonçalves de Souza Ferreira	Docente	07 dias – a partir do dia 28/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1557379	Cassiana Aparecida Missau	Docente	11 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1555052	Erika Rilary Ferreira	Docente	01 dia – no dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	30210	Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	Docente	01 dia – no dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1556955	Nazare da Penha Coelho	Docente	14 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1560763	Daniele Araujo Nascimento	Docente	03 dias – a partir do dia 01/08/2023 – Licença Médica.
624/2023	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 02/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2023	194000	Adriana Mendonca Martins Fukuda	Conselheiro Tutelar	14 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
624/2023	1556601	Celma Ferreira de Lima	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	203416	Mariza Basília Alves	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico da Família	120 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Maternidade.
624/2023	155195	Tomiko Koga	Especialista em Saúde	60 dias – a partir do dia 31/07/2023 – Licença Médica.
624/2023	1560813	Julia Valentina Ramos Eugenio	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 01/08/2023 – Licença Médica
624/2023	201308	Lucimar de Moraes Paulo Andrade	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 01/08/2023 – Licença Médica.
624/2023	135798	Selma Lucía Rodrigues	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 02/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2733/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: THIAGO DE BARROS ESPINDOLA AMARAL

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 01/08/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THIAGO DE BARROS ESPINDOLA AMARAL

Rondonópolis/MT, 02 de Agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/26/2023/SINFRA

Rondonópolis, 01 de agosto de 2023.

A Srº.

Julio Cesar Moreira Taveira

J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -Alameda das Hortências,
172 – Vila Adriana Rondonópolis – MT

Assunto: 1ª Notificação do Contrato Nº 954/2022, relativo à obra: de EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL FERREIRA, JARDIM PRIMAVERA 2, NESTE MUNICÍPIO.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa Construtora J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, portadora do 34.299.045/0001-20, pois, após reincidentes vistorias da equipe do Colegiado de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, constatamos *in loco* que havia quadro reduzido de funcionários trabalhando com notória morosidade na obra. Após as visitas da equipe foi realizada uma reunião com o engenheiro Júlio por diversas vezes, o mesmo informou que aumentaria o quadro de funcionários para que a obra retomasse a celeridade adequada. Após alguns dias a equipe de engenharia retorna pra fazer a fiscalização e foi constatado um tímido acréscimo no quadro de funcionários, além da má qualidade de alguns pontos de recomposição de pavimento. A empresa em questão atingiu até o momento apenas 76,20% da totalidade da obra.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Foto 01 – Falha executiva na execução da recomposição “acabamento”



Foto 02 – Falha executiva na execução da recomposição “acabamento”

Vale ressaltar que foi solicitado além do reparo no serviço acima citado, solicitamos também o reinício imediato da execução de pavimentação e drenagem profunda com assentamento de aduelas, com foco na segurança dos moradores e da aplicação adequada dos recursos públicos, a solicitação foi respondida que no dia 04 de agosto será retomada com força total inclusive com expediente aos finais de semana.

Do exposto, ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as **obrigações da contratada** quanto ao prazo de execução da obra, em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações das normas técnicas, assim, evitar a consubstanciação da sanção prevista no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, que constituem, de acordo com os enquadramentos abaixo, motivo para rescisão contratual.

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

Cumprir informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa estabelecida na **cláusula décima terceira**, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Atenciosamente renovamos nossos votos de estima e elevada consideração certos do atendimento de todas as solicitações mencionadas neste documento.

Atenciosamente,

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Engenheiro Civil – Fiscal

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



CODER

Resolução nº 069 de 02 de agosto de 2023.

Resolve criar funções gratificadas para os servidores efetivos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Criar a função gratificada de Assessor de Engenharia, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Valor de Gratificação: R\$ 3.500,00
- IV. Atribuições: Prestar assessoramento técnico especializado no que diz respeito a engenharia civil, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de obras civis e demais relacionados a área; emitir ART quando necessário; elaborar orçamentos e planilhas de controle de custos e insumos.

Art. 2º - Criar a função gratificada de Auxiliar Técnico de Engenharia, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Valor de Gratificação: R\$ 1.750,00
- IV. Atribuições: Prestar assessoramento técnico no que diz respeito as operações da empresa, na elaboração, tramitação, fiscalização e acompanhamento de projetos especialmente de obras e demais relacionados a área operacional; Desenvolver relatórios que auxiliam na gestão de recursos e na tomada de decisões.

Art. 3º - Criar a função gratificada de motorista, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 25
- III. Valor de Gratificação: R\$ 400,00
- IV. Atribuições: Dirige caminhões de várias tonelagens, segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.

Art. 4º - Criar a função gratificada de operador de máquinas, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 12
- III. Valor de Gratificação: R\$ 400,00
- IV. Atribuições: Opera máquinas leves/pesadas segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Art. 5º - Criar a função gratificada de motorista/operador, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Médio Incompleto, carteira de habilitação compatível de acordo com o CTB.
- II. Quantidade de Vagas: 08
- III. Valor de Gratificação: R\$ 700,00
- IV. Atribuições: Dirige caminhões de várias tonelagens, e opera máquinas leves/pesadas segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.

Art. 6º - As funções gratificadas serão ocupadas **EXCLUSIVAMENTE** por servidores efetivos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 070 de 02 de agosto de 2023.

Resolve nomear servidores efetivos para exercerem função gratificada na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Henrique Pinheiro Soares, para exercer função gratificada de Assessor de Engenharia.

Art. 2º - Nomear a Sra. Roanna Coelho de Brito, para exercer função gratificada de Auxiliar Técnico de Engenharia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 071 de 02 de agosto de 2023.

Resolve nomear servidores efetivos para exercerem função gratificada na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de motorista:

1. ADEDISON ALVES DE OLIVEIRA
2. ANTONIO FELIX DA CRUZ
3. CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
4. CIVIS DE MORAES
5. DELVANIQUE CAMARGO DE ALMEIDA
6. DIEGO DIAS DA SILVA
7. DIOMAR LUCINEI DE ARRUDA SILVA
8. EPAMINONDAS DA SILVA SOUZA
9. JOSE CARLOS SOUZA DE JESUS
10. JOSE EUDES VIEIRA SILVA
11. JOSE SOUZA FILHO
12. JOVENS DA SILVA
13. LUIZ HENRIQUE SANTANA
14. MARCO ANTONIO COELHO DOS SANTOS
15. MARCOS OLIVEIRA SOARES
16. MONICA MARTINS CLEMENTE
17. NAIDE HILDA DA SILVA
18. PAULO MENON DA SILVA
19. PEDRO DIAS TERRA
20. RADAMES VENTURINI
21. RONIVALDO SEABRA SOUSA
22. SARA FERREIRA
23. VALDEMAR FERREIRA VASCO

Art. 2º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de operador de máquinas:

1. ADENILSON DA SILVA CHAGAS
2. AILSON ABRANTES ROCHA
3. ALBINO JOSE DOS SANTOS NETO
4. BRUNO FRANCISCO DA SILVA
5. EMERSON PIMENTA DOS SANTOS
6. ERIVELTO GOMES MARTINS
7. EURIDES ALVES PINTO
8. FERNANDO DE SOUSA LINO
9. KARINE DE OLIVEIRA SUARES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

10. NEILTON PEREIRA NEVES SANTOS

11. VALDOMIRO SOARES ROSA

Art. 3º - Nomear os seguintes funcionários efetivos para exercerem função gratificada de motorista/operador:

1. CELIO SILVA DE FREITAS
2. ELENILSON MORAES ARAUJO
3. JUNIOR SOARES DE LIMA
4. ALCENIO FERREIRA DOS SANTOS
5. CLEBERSON LEOPOLDINO DE AMORIM
6. EVERSON LEAL DE SOUZA
7. MARTINHO DE OLIVEIRA CONCEICAO JUNIOR

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SANEAR

AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **03 de agosto do ano de 2023**, às 10:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO PARAFUSADA PARA COMPLEMENTAR AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 - ETAPA 1 (CONTRATO 0350.807-48-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 02 de agosto de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 (dezesete) de agosto de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VOLUME MÉDIO FORA PONTA EM 1808 MWH E CONSUMO MÉDIO PONTA 147MWH, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ALC) INCENTIVADA 50%, SUSTENTÁVEL COM CERTIFICADO I-REC ORIGINADO DE EMPREENDIMENTO (S) GERADOR(ES) DE ENERGIA DE FONTE RENOVÁVEL LOCALIZADO(S) NO BRASIL, PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO ESCOPO 2 GERADOS PELO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA CORRESPONDENTE AOS MONTANTES DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADOS, PROVENDO PARA O INÍCIO DO ABASTECIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, TODA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A GESTÃO E A REPRESENTAÇÃO POR EMPRESA VAREJISTA JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E GESTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA A MIGRAÇÃO ESTIMADA DE 37 UNIDADES CONSUMIDORAS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 02 de agosto de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Trabalhadores Rurais “Sol do Amanhecer”, inscrita sob o CNPJ: 05.046.337/0001-53, vem por meio deste edital, convocar todos os seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de agosto de 2023, às 19:00 horas, em primeira chamada com a maioria dos associados e em segunda chamada às 19:30 com qualquer número de associados, na sede da associação, Fazenda Vale do Paraíso Encantado II, sediada na Rodovia BR 163, Km 20 + 40, (MT 471), na cidade de Rondonópolis/MT, para deliberar quanto à:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da gestão 2023/2026.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2023.

José Adailson Andrade de Souza
Presidente da Associação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 031/2023
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 5498/2023 DO DIA 27/07/2023

Onde se lê:

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
92°	48145411	JOSELAINÉ SANTOS PEREIRA	NÃO
93°	75865376	CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	SIM
94°	60866252	SANDRA KEIKO FERRER KOJIMA SILVA	NÃO
95°	98060850	ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
23°	22653739	LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
584°	71733554	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERICICO	NÃO
585°	69067753	SUELY GOMES FERREIRA	NÃO
586°	59784110	LENI MARIA DE JESUS	NÃO
587°	88770603	JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	NÃO
588°	70240707	LAURA FABIA MENDES GARCIA	NÃO
589°	48145284	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	NÃO
590°	39434946	ALCINA LIMA DOS SANTOS	NÃO
591°	60373097	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	NÃO
592°	97310087	FLÁVIA BONFIM MENDONÇA	NÃO
593°	63351193	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	SIM
594°	15271802	MARCIA REJANE GUIMARAES DE SOUZA	NÃO
595°	90079525	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
596°	84536074	IZABELA GARCIA RODRIGUES	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

597º	40459582	JUCELIA SANTANA DE SENA	NÃO
598º	34591411	ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	NÃO
599º	79696559	MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS	NÃO
600º	12468733	ANGELICA BISPO DE SOUZA	NÃO
601º	96345640	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA COSTA	NÃO
602º	88615496	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	NÃO
603º	74831459	VANESSA PEREIRA ALVES	NÃO

Leia-se:

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
89º	70027180	CELY ALVES DE SOUZA	NÃO
90º	54221783	IRACI DIAS	NÃO
91º	47655770	ILDEMAGNA MARTINS BORGES	NÃO
92º	48145411	JOSELAINÉ SANTOS PEREIRA	NÃO
93º	75865376	CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	SIM
94º	60866252	SANDRA KEIKO FERRER KOJIMA SILVA	NÃO
95º	98060850	ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
23º	22653739	LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
580º	41238393	LAURA SANTOS NUNES DE PAULA	NÃO
581º	75024290	VITÓRIA BAZILIA DE MORAES	NÃO
582º	88905414	ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO	NÃO
583º	61189306	MARILZA CARDOSO DA SILVA SCHENDROSKI	NÃO
584º	71733554	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERICICO	NÃO
585º	69067753	SUELY GOMES FERREIRA	NÃO
586º	59784110	LENI MARIA DE JESUS	NÃO
587º	88770603	JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

588°	70240707	LAURA FABIA MENDES GARCIA	NÃO
589°	48145284	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	NÃO
590°	39434946	ALCINA LIMA DOS SANTOS	NÃO
591°	60373097	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	NÃO
592°	97310087	FLÁVIA BONFIM MENDONÇA	NÃO
593°	63351193	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	SIM
594°	15271802	MARCIA REJANE GUIMARAES DE SOUZA	NÃO
595°	90079525	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
596°	84536074	IZABELA GARCIA RODRIGUES	NÃO
597°	40459582	JUCELIA SANTANA DE SENA	NÃO
598°	34591411	ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	NÃO
599°	79696559	MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS	NÃO
600°	12468733	ANGELICA BISPO DE SOUZA	NÃO
601°	96345640	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA COSTA	NÃO
602°	88615496	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	NÃO
603°	74831459	VANESSA PEREIRA ALVES	NÃO

Rondonópolis, 01 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	89° AO 95°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	23°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	580° AO 603°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	89° AO 95°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	23°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	580° AO 603°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
96º	52359851	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	NÃO
97º	12055114	WALDINEIA NEPONUCENO SOARES	NÃO
98º	58684104	SILMA SOARES RIBEIRO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
49º	40845116	PATRÍCIA MACEDO RAMOS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRE-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 13:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	96º AO 98º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	49º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 10:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	96º AO 98º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	49º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
	() sim () Não				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Portador de Deficiência	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

<p>Carteira de Identidade:</p> <table border="1"> <tr><td>RG:</td><td></td></tr> <tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr> <tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr> <tr><td>UF:</td><td></td></tr> </table> <p>Carteira de Habilitação (CNH):</p> <table border="1"> <tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr> <tr><td>Categoria:</td><td></td></tr> <tr><td>Validade:</td><td></td></tr> <tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr> <tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr> <tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr> <tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr> </table> <p>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</p>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		<p>Carteira de Trabalho:</p> <table border="1"> <tr><td>Número:</td><td></td></tr> <tr><td>Série:</td><td></td></tr> <tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr> <tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr> <tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr> <tr><td>UF:</td><td></td></tr> <tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr> </table> <p>Reservista:</p> <table border="1"> <tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr> <tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr> <tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr> <tr><td>Categoria:</td><td></td></tr> <tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr> </table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:		Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
RG:																																															
Órgão emissor:																																															
Data de Emissão:																																															
UF:																																															
Número CNH:																																															
Categoria:																																															
Validade:																																															
Data Primeira CNH:																																															
Data de emissão:																																															
UF. Expedição:																																															
Órgão expedidor:																																															
Número:																																															
Série:																																															
Data de Emissão:																																															
PIS/PASEP:																																															
Data de expedição:																																															
UF:																																															
Órgão expedidor:																																															
Reservista Numero:																																															
Data de expedição:																																															
Reservista Instituição:																																															
Categoria:																																															
Órgão emissor:																																															



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
21º	96290 997	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
22º	34728 667	FRANCYSLEN E PEREIRA NEVES	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

23°	82676 844	NEILA APARECIDA DA CRUZ	NÃO
24°	15653 078	MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA	NÃO
25°	24500 778	SIRLENE SANTANA DA SILVA	NÃO
26°	15257 404	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	NÃO
27°	16118 783	POTIRA COELHO DOS SANTOS	NÃO
28°	70452 673	KELLY BOMFIM ALVES	NÃO
29°	24892 586	DÉBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
30°	35240 508	MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	NÃO
31°	13445 091	ÂNGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO
32°	16518 017	IZABEL CRISTINA SOUSA AQUINO CARLOS	NÃO
32°	16518 017	IZABEL CRISTINA SOUSA AQUINO CARLOS	NÃO
34°	35948 564	JOANA DIAS OLIVEIRA	NÃO
35°	49383 603	NEUZA MARIA GUIMARÃES FRANCO CAMARGO	NÃO
35°	49383 603	NEUZA MARIA GUIMARÃES FRANCO CAMARGO	NÃO
37°	77009 617	CALMECY MARIANA DOS SANTOS	NÃO
38°	49596 533	CLARISSA BRAGA FRANCO SEVERINO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
2°	79981 245	ANDRÉIA LUIZA MELO DE SOUZA	SIM
3°	82489 235	SARA JANE CRUZ FERREIRA	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 21º AO 38º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	2º e 3º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 21º AO 38º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	2º e 3º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:		
UF:		Registro Profissional:		
Data expedição:		Reg. Profissional nº:		
Data de validade:		Data de validade:		
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Órgão emissor:		
Número certidão:		Data de expedição:		
Página:		Passaporte:		
Livro:		Número:		
Matricula:		Data de validade:		
Cartório:		Data de expedição:		
UF. Expedição:		Dados Bancários:		
Município:		Banco	Agencia	Digito
Título de Eleitor:		Conta	Digito	Tipo
Número:		Cidade		
Zona:				
Seção:				
UF. Expedição:				
Cidade de emissão:				
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.				
Data: _____ Assinatura: _____				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
11°	10369752	SUELY SAIKA HORI VALDEZ	NÃO
12°	66564801	MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	NÃO
13°	41852533	JÉSSICA CORREIA CAVALCANTE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
66°	92022202	STEFANY GOMES DA SILVA	NÃO
67°	37763069	JÉSSICA LORRANE ALVES BRITO	NÃO
68°	30301347	WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA	NÃO
69°	24515729	SARA DE JESUS	NÃO
70°	54325590	ROSIMEIREXAVIER LOPES	NÃO
71°	95536835	LUCILENE VICTOR DA SILVA	NÃO
72°	93680430	JOANA RIBEIRO ESTEVÃO	NÃO
73°	71522876	LOZINETE LUZIA SANTANA	NÃO
74°	17990065	MARCIO WAGNER DA SILVA	NÃO
75°	63060921	JUCELIA SANTANA DE SENA	NÃO
76°	18827997	MARCIA CARDOSO MARQUES	NÃO
77°	93876342	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO
78°	82181250	URYA REGINA NOVAES DA SILVA SALES	NÃO
79°	97492243	ANA PAULA SILVA DE LIMA	NÃO
80°	46367236	HELOISA BASSINELLI	NÃO
81°	37721751	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	NÃO
82°	28213094	GISLAYNE SILVA NUNES	NÃO
83°	29512735	JOSÉ CARLOS BORTOLOTI	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
7º	49161448	VANILDA SILVA DAS NEVES	SIM
8º	82868439	MARIANA DA SILVA	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/08/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	DO 11 AO 13º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	66º AO 83º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	7º AO 8º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	DO 11 AO 13º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	66º AO 83º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	7º AO 8º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:			
UF:		Registro Profissional:			
Data expedição:		Reg. Profissional nº:			
Data de validade:		Data de validade:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Órgão emissor:			
Número certidão:		Data de expedição:			
Página:		Passaporte:			
Livro:		Número:			
Matrícula:		Data de validade:			
Cartório:		Data de expedição:			
UF. Expedição:		Dados Bancários:			
Município:		Banco	Agencia	Digito	
Título de Eleitor:		Conta	Digito	Tipo	
Número:		Cidade			
Zona:					
Seção:					
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.					
Data: _____ Assinatura: _____					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO Nº 01/2023 – PMR, DE 04 DE AGOSTO DE 2023,
AO EDITAL N.º 02/2023 – PMR, DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 02/2023,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Anexo II do Edital 02/2023 – PMR, 26 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2023 – PMR

CARGOS/PERFIS / REQUISITOS BÁSICOS / CADASTRO DE RESERVA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos/Perfis:

- Analista Instrumental/Fiscal de Tributos

- Analista Instrumental/Contador

Cargos/Perfis	Requisitos Básicos	CADASTRO DE RESERVA			
		Ampla Concorrência	PcD	Baixa Renda	TOTAL
Analista Instrumental/Fiscal de Tributos	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	CR	CR	CR	CR
Analista Instrumental/Contador	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),	CR	CR	CR	CR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

	e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.				
--	--	--	--	--	--

2. **RETIFICAR** o Anexo III do Edital 02/2023 – PMR, 26 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III DO EDITAL Nº. 02/2023 – PMR
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/PERFIS**

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos/Perfis:

- Analista Instrumental/Fiscal de Tributos

- Analista Instrumental/Contador

Cargo/Perfil: Analista Instrumental/Fiscal de Tributos

Descrição Genérica – Art. 3º, § 1º, da Lei Complementar 226/16:

Analisar, diagnosticar, avaliar e executar programas de Governo, projetos e ações em geral; realizar estudos, prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, emitir pareceres jurídicos, financeiros, contábeis; fornecer subsídios, prestar assessoria e elaborar minutas de instrumentos normativos e administrativos relacionados à área de sua formação e ou atuação; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; desenvolver estudos visando à implantação e ou aprimoramento dos processos administrativos; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública municipal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; promover o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de fiscalização, controle interno, gestão de pessoas, patrimônio, material e serviços, obras, infraestrutura, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização, modernização, pesquisa e documentação histórica, inspeção e controle, análise estatística, análise econômica entre outros que requirem grau de instrução de nível superior completo.

Descrição Específica - CBO (2544-10):

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Cargo/Perfil: Analista Instrumental/Contador

Descrição Genérica – Art. 3º, § 1º, da Lei Complementar 226/16:

Analisar, diagnosticar, avaliar e executar programas de Governo, projetos e ações em geral; realizar estudos, prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, emitir pareceres jurídicos, financeiros, contábeis; fornecer subsídios, prestar assessoria e elaborar minutas de instrumentos normativos e administrativos relacionados à área de sua formação e ou atuação; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; desenvolver estudos visando à implantação e ou aprimoramento dos processos administrativos; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública municipal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; promover o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de fiscalização, controle interno, gestão de pessoas, patrimônio, material e serviços, obras, infraestrutura, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização, modernização, pesquisa e documentação histórica, inspeção e controle, análise estatística, análise econômica entre outros que requeiram grau de instrução de nível superior completo.

Descrição Específica - CBO (2522-10)

Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

- 3. INCLUIR** no edital n.º 02/2023 – PMR, de 26 de julho de 2023, o Anexo VII - Bibliografia Básica das matérias constituintes da Prova objetiva de cada cargo, com a seguinte redação:

ANEXO VII DO EDITAL N.º 02/2023 – PMR, DE 26 DE JULHO DE 2023

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos/Perfis:

- Analista Instrumental/Fiscal de Tributos

- Analista Instrumental/Contador

Bibliografia Básica comum aos dois cargos/perfis acima referidos

Língua Portuguesa

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo:

Companhia Editora Nacional, 2009.

DIONÍSIO, A. P. et alii. Gêneros textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São

Paulo: Parábola Editorial, 2008.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

FÁVERO, L. L. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 2006.

PLATÃO e FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

Informática Básica

Hardware

Sites especializados:

<https://www.clubedohardware.com.br/>

<https://www.hardware.com.br/>

Códigos Maliciosos e Ferramentas de Proteção/ Conceitos Básicos sobre Internet e Segurança da Informação:

Comitê Gestor da Internet no Brasil/ Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança para a Internet brasileira – Cert.br. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>

Microsoft Windows 10

Microsoft. Ajuda do Microsoft Windows 10 Professional. Ajuda eletrônica do Microsoft Windows 10 disponível em:

<https://support.microsoft.com/pt-br/hub/4338813/windowshelp?os=windows-10>

Microsoft Word 2016

Microsoft. Ajuda do Microsoft Word 2016. Ajuda eletrônica integrada ao Microsoft Word 2016 Professional.

Microsoft Excel 2016

Microsoft. Ajuda do Microsoft Excel 2016. Ajuda eletrônica integrada ao Microsoft Excel 2016 Professional.

LibreOffice

LibreOffice. Documentação em português disponível online em:

<https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Google Chrome

Google. Ajuda eletrônica do Google Chrome disponível em:

<https://support.google.com/chrome/?p=help&ctx=menu#topic=7438008>

Microsoft Edge



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

Microsoft. Ajuda do Microsoft Edge. Ajuda eletrônica disponível em:

<https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-edge>

Mozilla Firefox

Mozilla. Ajuda do Mozilla Firefox disponível online em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Uso de e-mail

Google. Ajuda do Gmail. Ajuda eletrônica disponível em:

<https://support.google.com/mail/?hl=pt-BR&sjid=17738990569649286117-SA#topic=7065107>

Busca na Web

Google. Ajuda do Pesquisa Google. Ajuda eletrônica disponível em:

<https://support.google.com/websearch/?hl=pt-BR#topic=3378866>

Legislação Básica

Lei Complementar Municipal nº 226/2016. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-complementar/2016/23/226/lei-complementar-n-226-2016-estabelece-a-carreira-e-institui-o-plano-de-cargos-carreiras-e-vencimentos-da-area-instrumental-do-municipio-de-rondonopolis-estado-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias-vetado>

Lei Municipal nº 1.752/1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-ordinaria/1990/176/1752/lei-ordinaria-n-1752-1990-dispoe-sobre-o-regime-juridico-unico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-rondonopolis-das-autarquias-e-fundacoes-municipais-e-da-outras-providencias>

Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rondonopolis-mt>

Bibliografia Básica dos Conteúdos Programáticos específicos de cada cargo/perfil (Conhecimentos Específicos)

Analista Instrumental/ Fiscal de Tributos

Administração

FREY, Klaus. Governança interativa: uma concepção para compreender a gestão pública participativa.

Disponível em: https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=pHMQiroAAAAJ&citation_for_view=pHMQiroAAAAJ:UeHWp8X0CEIC

MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. 5. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2018.

SOUZA, Antônio Artur de. Organização, Processos e Tomada de decisão. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 2015. Disponível em:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/643256/2/Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Processo%20e%20Tomada%20de%20Decis%C3%A3o.pdf>

Ciências Contábeis

Constituição Federal de 1988 (texto atualizado e compilado). Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Leis Complementares e Leis Ordinárias de âmbito nacional. Disponível em:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Conselho Federal de Contabilidade, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico>. Acesso em 27 jul. 2023.

Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério da Economia. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília, 2021. Disponível em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>. Acesso em 28 jul. 2023.

Referências doutrinárias:

BARROS, Rosaura Haddad; MOTA, Francisco Glauber Lima. Contabilidade aplicada ao setor público. atual. e rev. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2017. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br>. Acesso em: 30 jul. 2023.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 15 ed. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Economia:

BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. 5 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013,

MANKIW, N. Gregory. Introdução à Economia. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

VASCONCELLOS, M. A. S. Economia: micro e macro: teoria e exercícios; São Paulo: Editora Atlas, 2006.

PINDYCK, Robert S; Rubinfeld, Daniel L. Microeconomia, 8 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.

Direito

Referências de legislação:

Constituição Federal de 1988 (texto atualizado e compilado). Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Código Tributário Nacional. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm

Código Tributário do Município de Rondonópolis. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-rondonopolis-mt>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Leis Complementares e Leis Ordinárias de âmbito nacional. Disponível em:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Lei Municipal nº 1.752/1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-ordinaria/1990/176/1752/lei-ordinaria-n-1752-1990-dispoe-sobre-o-regime-juridico-unico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-rondonopolis-das-autarquias-e-fundacoes-municipais-e-da-outras-providencias>

Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rondonopolis-mt>

Referências doutrinárias:

Direito Constitucional

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. 17 ed. São Paulo, Saraiva, 2022.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 44 ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

Direito Administrativo:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

NOHARA, Irene Patrícia Diom. Direito Administrativo. 12 ed., Barueri [SP]: Atlas, 2023.

Direito Tributário:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 25 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário Completo. 14 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

Analista Instrumental/ Contador

BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva. São Paulo: Atlas, 2021.

COSTA, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Administração Financeira e Orçamentária 3D. Salvador: Ed. Juspodivm. 2021.

COSTA, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Contabilidade Pública 3D. Salvador: Ed. Juspodivm. 2023.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Severino Cesário de; MUNIZ, Josedilton Alves. Contabilidade Pública, Análise Financeira Governamental. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MEIRA, Weber Ferras Meira. Contabilidade Pública: 250 questões comentadas. Salvador; SANAR, 2017.

SANTOS, Vitor Maciel dos; ALMEIDA, Fernando Carlos Cardoso. Manual de contabilidade aplicada ao setor público para concursos. Salvados: 2B, 2018.

SILVA, Valmir Leôncio da. A nova Contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. São Paulo: Atlas, 2019.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.**

Legislação Aplicada à Gestão Pública:

BRASIL, Decreto Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967, dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

BRASIL, Lei Complementar nº 4.320 de 64 e suas alterações;

BRASIL, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

BRASIL, Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000.

BRASIL, SOF/ME. Portaria SOF/ME nº 2.520, de 21 de março de 2022 que divulga a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada.

BRASIL, STN. Manual SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (STN) publicado em 26/01/2022, última edição em 13/06/2023

BRASIL, STN/SOF. Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 (atualizada).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil De 1988.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional. – 13ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2023– Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2022. p. 693

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional/ME. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição - PARTE: Geral, I, II, III, IV e V. Brasília, 2022.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional/ME. Manual de Informação de Custos do Governo Federal, 1ª Ed- Brasília, 2018.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional/ME. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP - aplicado ao exercício financeiro de 2023. Brasília, 02/09/2022.

CFC, NBC TSP. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

CFC, Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023 – PMR, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, AO EDITAL N.º
01/2023 – PMR, DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 01/2023,

RESOLVE:

1. **INCLUIR** no edital n.º 01/2023 – PMR, de 26 de julho de 2023, o Anexo VII - Bibliografia Básica das matérias constituintes da Prova objetiva de cada cargo, com a seguinte redação.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2023 – PMR, DE 26 DE JULHO DE 2023

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos:

- Docente da Educação Infantil
- Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Bibliografia Básica dos Conteúdos Programáticos comuns aos dois cargos acima referidos

Língua Portuguesa

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo:

Companhia Editora Nacional, 2009.

DIONÍSIO, A. P. et alii. Gêneros textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

FÁVERO, L. L. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 2006.

PLATÃO e FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

Fundamentos de Educação e Legislação

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** e suas alterações – Capítulo III. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-deeducacao-lei-n-13-005-2014>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**– Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

BRASIL. **Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021**. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10656.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.352%2C%20DE%204,Educa%C3%A7%C3%A3o%20na%20Reforma%20Agr%C3%A1ria%20%2D%20PRONERA

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola**. São Paulo: Heccus, 2021.

LUCKESI, C. C. **Avaliação em Educação**: questões epistemológicas e práticas. São Paulo: Cortez, 2018.

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. **Lei nº 7.729, de 28 de junho de 2013**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-rondonopolis-mt>.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

SAVIANI, D. **Educação**: do senso comum à consciência filosófica. 13. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

Bibliografia Básica dos Conteúdos Programáticos específicos de cada cargo (Conhecimentos Específicos)

Docente da Educação Infantil

BARBOSA, M. C. S. As especificidades da ação pedagógica com os bebês. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7154-2-2-artigo-mec-acao-pedagogicabebes-m-carmem/file>. BARBOSA, M. C. S. HORN, M. da G. S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Brasília: MEC, SEB, 2018. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf> CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul-set. 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJyWL/?lang=pt> KRAMER, S. A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e é fundamental. Educação e Sociedade, v. 27, n. 96 – especial, p. 797-818, out. 2006. <https://www.scielo.br/j/es/a/Vc4sdh6KwCDyQPvGGY8Tkmn/?format=pdf&lang=pt>. KRAMER, S. Profissionais da Educação Infantil: gestão e formação. São Paulo: Ática, 2005. LA TAILLE, Y.; OLIVEIRA, M. K; DANTAS, H.. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LIMA, T. C. S.; QUARESMA, M. S.; SOUZA, C. T. R.; LIMA, D. D. R. S. Educação Especial e Inclusiva na educação infantil: perspectivas, desafios e diferenças. MANTOAN, M. T. E. (org.) O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis: Vozes, 2011. MEIRELLES, R. (org.). Território do brincar: diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015. Disponível em: https://territoriodobrincar.com.br/wpcontent/uploads/2014/02/Territ%C3%B3rio_do_Brincar_-_Di%C3%A1logo_com_EscolasLivro.pdf. MOREIRA, A. F. B. & CANDAU, V. M. (orgs), Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Ed. Vozes, p. 13-37, 2008. PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, de 5 de maio de 1990 e suas alterações. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organicarondonopolis-mt> ROSEMBERG, F. Políticas de Educação Infantil e Avaliação. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v.43, n. 148, p.44-75, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/rCQYvKxLbt68jLbyvmy3bwh/?format=pdf&lang=pt>

Docente do Ensino Fundamental-anos iniciais

BARRICELLI, E.; KARLO-GOMES, G.; DOLZ, J. Sequências Didáticas na Escola e na Universidade: Planejamento, Práticas e Reflexões Sobre o Ensino de Gêneros Textuais. Campinas: Mercado das Letras, 2020. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Brasília: MEC, SEB, 2018. BENDER, W. N.; HORN, M. G. S.; RODRIGUES, F. S. Aprendizagem Baseada em Projetos: Educação Diferenciada para o Século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014. CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul-set. 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJyWL/?lang=pt> CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o bá-bé-bi-bó-bu. São Paulo: Scipione, 1998. HOFFMANN, J. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2018. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. LIBÂNEO, J. C. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012. LOPES, A. C.; MACEDO, E. Currículo: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2010. MANTOAN, M. T. E. (org.) O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis: Vozes, 2011. MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por que? como fazer?. São Paulo: Summus, 2015. MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. M. (orgs). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Ed. Vozes, p. 13-37, 2008. PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, de 5 de maio de 1990 e suas alterações. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organicarondonopolis-mt> SOARES, M. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2018. VEIGA, I. P. A. (org). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14a edição Papyrus, 2002. VILLAS BOAS, M. B. Avaliação: Interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus, 2017. VIGOTSKII L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 12a ed. São Paulo: Ícone, 2010.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

Homologado aos 2 dias do mês de Agosto de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA, QUE SERÃO UTILIZADOS JUNTO AOS EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA DO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA A RDC Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	VIVAX IND.E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ	05.161.212/0001-74	
Endereço	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE		Nº		
Bairro	JARDIM P CAMPO	Cidade	CAMPO MOURAO	CEP	87302220
Email	FRANCISCO@SAUBERN.COM.BR		Telefone	(44) 3529-1050	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	13575	FILTRO POLIPROPILENO Detalhamento 20" DE ALTURA X 2,5 " LISO, 5 MICRAS, COMPATÍVEL COM O MODELO DA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL PURA 1 STANDARD SAUBERN.	UNIDADE	CAWARE FILTRO 20	10,00	9,1800	91,80
3	13576	FILTRO POLIPROPILENO Detalhamento 20" DE ALTURA X 4,5" LISO 5 MICRAS, PARA MÁQUINA DE OSMOSE.	UNIDADE	CAWARE FILTRO PP	10,00	88,2500	882,50
5	116797	MEMBRANA OSMOSE Detalhamento MEMBRANA OSMOSE RESERVA ULP31 4040 -	UNIDADE	VONTRON MEMBRA	12,00	1.322,8800	15.874,56
6	119408	MEMBRANA OSMOSE REVERSA Detalhamento MODELO ULP 21-4021, COMPATIVEL COMO O MODELO DA OSMOSE REVERSA PORTATIL PURA-1 STANDARD SAUBERN	UNIDADE	VONTRON MEMBRA	10,00	1.200,6300	12.006,30
2	119409	FILTRO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	CAWARE FILTRO 10	10,00	11,3600	113,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE 10" DE ALTURA X 2,5" LISO - 5 MICRAS, COMPATIVEL COM O MODELO DA OSMOSE REVERSA PORTATIL PURA-1 STANDARD SAUBERN					
1	119424	FILTRO DE CARVAO EM BLOCO	UNIDADE	CAWARE FILTRO CB	20,00	30,4800	609,60
		Detalhamento (CARBON BLOCK) 10" X 2 1/2": DIMENSOES APROXIMADAS : ALTURA: 10" (254 MM) DIAMETRO EXTERNO: 2 1/2" (63,5MM) DIAMETRO INTERNO: 28 MM GRAU DE RETENCAO DE PARTICULAS: 5 MICRAS VAZAO: ATE 300 LITROS/H MATERIAL: CARVAO ATIVADO COMPACTADO TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 ~ 60 °C PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 7 KGF/CM2 PESO: 390G. COMPATIVEL COM O MODELO DA OSMOSE REVERSA PORTATIL PURA-1 STANDARD SAUBERN					
						TOTAL	29.578,36

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO

VIVAX IND.E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

534/23	04/07/23	PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	EXECUTAR OBRA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 01, S/Nº, NO BAIRRO JARDIM EBENEZER JUNTO SEC. MUN. EDUCAÇÃO, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 3.788.074,00 GLOBAL	21 MESES DE VIGÊNCIA E 18 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023	
--------	----------	----------------------------------	--	-------------------------	---	--	--	------------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	926/2022	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------------------	----------	------------------	--	--	--

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	955/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------------------	----------	------------------	---	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.502
Rondonópolis, 02 de agosto de 2023, Quarta-Feira.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	1011/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 194.320,38	
--	--------------------------------------	-----------	------------------	-----------------------------------	----------------	--

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO	PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	534/2023	ADITIVO DE PRAZO	14 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO		
----------------------------------	----------------------------------	----------	------------------	---	--	--

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato